
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 037/2015, de 09 de outubro de 2015.

Dispõe sobre, a antecipação do pagamento do
13º salário de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão
AARÃO CRUZ MENDES, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Antecipa o pagamento do 13º salário parcela final a todos servidores efetivos do município de Beneditinos-PI e suas Secretarias do mês de dezembro para o mês de outubro de 2015, devendo ser creditados nas contas de todos os servidores até o dia 15/10/2015.

Art. 2º. – A antecipação constante no artigo 1º. Do presente decreto em virtude do município se encontrar com suas finanças equilibradas e ser realizada a festa religiosa do Padroeiro do município “GLORIOSO SÃO BENEDITO”.

Art. 3º. — Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

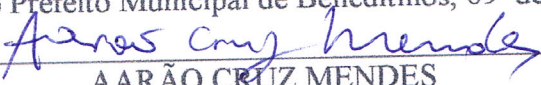
Dê-se ciência,

Publique-se

Registre-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 09 de outubro de 2015..


AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze e no diário dos municípios.


-CICERA MARIA PESSOA-
Secretária Chefe de Gabinete